



Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

LEI Nº 1.271

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e outras providências

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 2.190.000.000,00 (dois bilhões e cento e noventa milhões de cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes dotações:

1. PODER LEGISLATIVO		
1.1 - Câmara Municipal		
01020022.01 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização do Legislativo e de suas Atividades		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	70.000.000,00	
01020021.01 - Aquisição de Móveis e Equipamentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	120.000.000,00	
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3 - Departamento de Pessoal		
02040132.38 - Atendimento de Precatórios Judiciais		
3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr\$	2.000.000.000,00	
T O T A L.....Cr\$		2.190.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

1. PODER LEGISLATIVO	
1.1 - Câmara Municipal	
01020022.01 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização do Legislativo e de suas Atividades	





# Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

3.1.3.2 - Outros Serviços e		
Encargos.....	Cr\$	80.000.000,
01020022.01 - Manutenção dos Serviços		
de Fiscalização do Le-		
gislativo e de suas Ati-		
vidades		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios		
Anteriores.....	Cr\$	20.000.000,
15814862.02 - Salário Família dos		
Funcionários		
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$	50.000.000,
01020021.02 - Execução de Obras e		
ou Reforma do Pré -		
dio da Câmara		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	40.000.000,
7. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
7.1 - Departamento de Desenvolvimento		
Urbano		
10583231.31 - Construção e Recuperação		
de Calçadas		
4.1.1.0-31 - Obras e Instalações.....	Cr\$	100.000.000,
10603281.32 - Construção e Recuperação		
de Praças e Jardins		
4.1.1.0-32 - Obras e Instalações.....	Cr\$	200.000.000,
13764471-33 - Implantação e Ampliação		
do Sistema de Abastecimento		
D'Água na Cidade e Distrito		
4.1.1.0-33 - Obras e Instalações.....	Cr\$	300.000.000,
13764491-34 - Construção de Esgotos		
4.1.1.0-34 - Obras e Instalações.....	Cr\$	200.000.000,
7.5 - Departamento de Rodovias		
16885391.41 - Programa de Restauração		
das Rodovias Municipais		
4.1.1.0-41 - Obras e Instalação.....	Cr\$	100.000.000,
11. SECRETARIA DE LAZER, CULTURA E ESPORTES		
11.1 - Departamento de Cultura		
0848247.25 - Aquisição de Terrenos e		
Construção da Sede da		
Banda Musical Municipal		
4.1.1.0-25 - Obras e Instalações.....	Cr\$	200.000.000,
11.2 - Departamento de Lazer e Esportes		





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

0846228.20	- Reforma do Prédio em Olho D'Agua para Instalações de Associações Desportivas	
4.1.1.0-20	- Obras e Instalações.....Cr\$	100.000.000,00
0846228.21	- Início da Construção do Ginásio de Esportes	
4.1.1.0-21	- Obras e Instalações.....Cr\$	100.000.000,00
0846228.22	- Aquisição de Terreno e Instalação de Parques Recreativos	
4.1.1.0-22	- Obras e Instalações.....Cr\$	200.000.000,00
0846228-23	- Reforma e Ampliação do Clube Municipal	
4.1.1.0-23	- Obras e Instalações.....Cr\$	300.000.000,00
0846228-24	- Aquisição e/ou Reforma de Prédios Públicos para Instalações de Associações Desportivas	
4.1.1.0-24	- Obras e Instalações.....Cr\$	<u>200.000.000,00</u>
	T O T A L.....Cr\$	<u><u>2.190.000.000,00</u></u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Canhotinho, em 30 de julho de 1993.

  
Prefeito

a) Antônio Severiano Vilola.

